



CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
316	06/03/17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 06 de março de 2017.

Ofício Especial 017/2017

Resposta ao Requerimento Nº 048/2017

Caros Senhores:

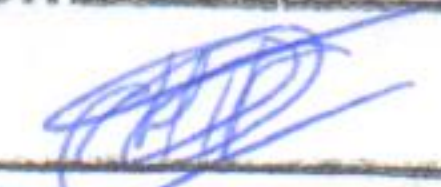
Com relação ao requerimento supracitado podemos informar que:

1. Os termos em vigor atendem o cumprimento ao estabelecido no contrato 167/2010 cláusula segunda, item 2.1 alínea f (anexo I).
2. Foram cedidas um total de 40 (quarenta) bolsas na educação básica (Ed. Infantil, Ed. Fundamental I e II, Ensino Médio) e 12 (doze) bolsas no Ensino Superior.
3. Resposta em anexo II.
4. Assim como determina o contrato são oferecidas 10 (dez) vagas para cada curso instalado na escola – FUNVIC (Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Ensino Superior). Há que se considerar que o aluno que entra como bolsista na Ed. Infantil tem direito a continuar a vida escolar como tal na escola, por isso pode ter entrado em 2011 na Ed. Infantil e estar hoje matriculado no Ensino Fundamental. Assim, toda vez que um aluno sai do Ensino Médio a escola nos encaminha uma nova vaga nas séries iniciais.
5. Resposta em anexo III.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima

Sessão CM em 13/03/17


Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**

Sala das Sessões 13/03/17


Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Reitero meus protestos de estima e apreço.

À disposição para maiores informações.


Profª Ana Claudia da Silva Geraldo
Diretora do Departamento de Educação

Ilmos Srs. Vereadores
Aloysio Taliberti Filho – PSB
Marcelo Fuschilo – PSD
Câmara Municipal de Mococa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

ANEXO I

CONTRATO Nº 167/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº	122	do
Processo nº	114	12010
<i>[Signature]</i>		
LICITADO		

CONTRATO Nº 167/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA E A
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.763.928/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal ANTÔNIO NAUFEL, brasileiro, casado, portador do RG Nº 35.805.924 SSP-SP e do CPF Nº 584.157.938-04, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa à PRAÇA PACIFICO COSTA LIMA – 44 – VILA QUINTINO – MOCOCA - SP, doravante denominada DOADORA e do outro lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ, pessoa jurídica estabelecida à RUA ELISA MAIA NORTE - 31 - CONJUNTO HABITACIONAL GILBERTO ROSSETTI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.761.666/0001-01, representada neste ato por LUIS OTÁVIO PALHARI, portador do CPF 069.843.248-74 e do RG 16.497.188-SSP/SP, residente e domiciliado à RUA GENERAL JULIO SALGADO – Nº 950 – APTO 71 – PINDAMONHANGABA - SP, doravante denominada DONATÁRIA, tem entre si certo e ajustado o presente contrato de doação de imóveis públicos municipais, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento decorre de licitação pública na modalidade de concorrência, e servirá para o registro (confeção de escritura pública e averbação na respectiva matrícula do imóvel) para a doação, com encargos e cláusula de reversão para a DONATÁRIA, com a finalidade específica de construção e implantação de um *campus* universitário, cursos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, pré-vestibular, cursos livres e cursos superiores de graduação e de pós-graduação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 357/2010 e do Edital de Concorrência Pública nº 004/2010, e em conformidade com a proposta vencedora deste certame, dos seguintes bens públicos municipais:

1.1.1. Inicia no marco 01 (um) cravado no alinhamento da Rua Projetada 01 com a Rua Nicolau Paione; daí deflete à direita em linha reta, numa distância de 120.00 m (cento e vinte metros) pelo alinhamento da Rua Nicolau Paione até encontrar o marco 02 (dois) daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 131,00 m (cento e trinta e um metros) onde confronta com a Rua Nicolau Paione até encontrar o marco 03 (três), daí deflete à direita e segue em curva com raio de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento de 16.90m (dezesesseis metros

Proc. 114/10

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº	123
Processo nº	114
	0
	5
	LICITAÇÃO

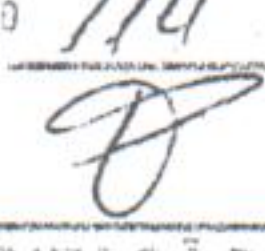
e noventa centímetros) na confluência da Rua Nicolau Paione com o prolongamento da Rua Padre Argílio Malatesta até encontrar o ponto 04 (quatro) daí segue pelo alinhamento da Rua padre Argílio Malatesta, numa distância de 55,00 m (cinquenta e cinco metros), até encontrar o ponto 05 (cinco) daí deflete à direita e segue em curva com raio de 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) e 13,94m (treze metros e noventa e quatro centímetros) de desenvolvimento, na confluência do prolongamento da Rua Padre Argílio Malatesta com a Rua Profa. Eliza Maia Norte, até encontrar o ponto 06 (seis); daí segue numa distância de 141,00 m (cento e quarenta e um metros) com a área "C", até encontrar o ponto 07 (sete) daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 3,26m (três metros e vinte e seis centímetros) onde confronta com a Rua Projetada 01 até encontrar o marco 08 (oito) daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 12,06 m (doze metros e seis centímetros) onde confronta com a Rua Projetada 01 até encontrar o marco 09 (nove); daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 41,43m (quarenta e um metros e quarenta e três centímetros), onde confronta com a Rua Projetada 01 até encontrar o marco 10 (dez): daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de 193,68m (cento e noventa e três metros e sessenta e oito centímetros) onde confronta com a Rua Projetada 01 até encontrar o marco 01 (um) inicial, fechando o perímetro com área de 23.871,00 m² (vinte e três mil oitocentos e setenta e um metros quadrados) tudo conforme o desenho nº 15/2004 da Municipalidade que fica fazendo parte integrante deste Edital.

1.1.2. Complexo arquitetônico com toda fundação devidamente estruturada e impermeabilizada consistindo em Edifício urbano pertencente Prefeitura Municipal de Mococa, localizado na confluência das Ruas Dr. Thiago de Siqueira Júnior, Professora Eliza Maia Norte e Nicolau Paione; no Conjunto habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", com área construída de 5.965,18 m², sendo que a área construída é composta de 06 (seis) blocos, denominados A, B, C, D E e F para quem acessa o complexo pela Rua Nicolau Paione, implantados em metros lineares (de A para B), 8,40 metros lineares (de B para C) e 3,60 metros lineares (de C para D), restando os blocos E e F em sentido perpendicular à implantação dos blocos situados com recuo de 3,0 metros lineares, segue a descrição da situação de cada bloco: Situação do Bloco A: paredes na altura de respaldo (H=3,00 m) executada em bloco de concreto estrutural aparente com chapa L metálica já fixada para montagem de laje pré-moldada de concreto (vão livre de 13,10 metros lineares), com área de 1.201,27 m². Situação do bloco B; paredes em bloco de concreto estrutural com pé direito de 3.00 metros lineares no pavimento térreo, laje piso de concreto pré-moldado (vão livre de 13,10 metros lineares) e paredes executadas também em bloco de concreto estrutural na altura de

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

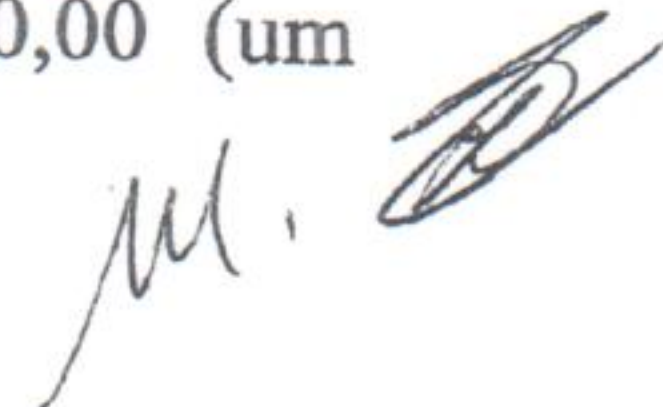
Folha nº	124	do
Processo nº	114	2010
		
LICITAÇÃO		

respaldo neste pavimento constituindo uma área construída de 2.402,54 m². uma passarela de concreto pré-moldado com área de 83,00 m², que liga o referido bloco ao bloco C, caracterizando-os como corpo principal do complexo arquitetônico. Situação do Bloco C: paredes em blocos de concreto estrutural com pé direito de 3,00 metros lineares no pavimento térreo. Inclusive no 1º piso estando o 2º piso Com as paredes em altura de respaldo, às respectivas lajes idênticas já mencionadas, com áreas de 3.082,75 m². Situação do Bloco D: paredes na altura de respaldo (H=3,00 m) executada em blocos de concreto estrutural aparente com chapa L metálica já lixada para montagem da laje pré-moldada de concreto (vão livre de 13,10 metros lineares), com área de 1.201,27 m². Situação do Bloco E: paredes executadas na altura de respaldo (H=3,00m), com blocos de concreto estrutural aparente com área de 179,52 m². Situação do Bloco F: paredes executadas em blocos de concreto estrutural com altura de 1,00 metro, com área de 679,80 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS DA DONATÁRIA,
CONDIÇÕES E CLÁUSULA DE REVERSÃO

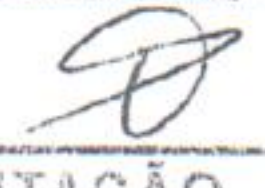
2.1 – A DONATÁRIA fica obrigada:

- a) a iniciar e concluir a construção e implantação de um *campus* universitário, cursos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, pré-vestibular, cursos livres e cursos superiores de graduação e de pós-graduação, no prazo estabelecido na proposta vencedora deste certame, a contar da assinatura deste instrumento de contrato;
- b) a fornecer à DOADORA, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, e enquanto perdurar as obras de execução de obras referentes à construção relativa ao objeto deste contrato, relação dos empregados utilizados na edificação da obra, através do registro na CTPS, com a finalidade de comprovar o número mínimo de 50 (cinquenta) empregos diretos;
- c) a fornecer à DOADORA anualmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro de cada ano, a partir do início das atividades educacionais da entidade no local, relação dos empregados utilizados nas atividades da entidade, através do registro na CTPS, com a finalidade de comprovar o número mínimo de 140 (cento e quarenta) empregos diretos;
- d) a fornecer ao Município, em até 01 (um) ano da assinatura deste instrumento, o valor total do investimento entre obras civis, máquinas e equipamentos, que deverá ser de, no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº	125	do
Processo nº	114	2010
		
LICITAÇÃO		

milhão de reais), valor correspondente àquele apresentado na proposta da DONATÁRIA.

e) a cumprir, pelo período de 10 (dez) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, todas as condições constantes no Edital de Concorrência nº 004/2010, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, com exceção do fornecimento de bolsas de estudos integralmente gratuitas, que deverão ser fornecidas durante todo o período que a DONATÁRIA desenvolver suas atividades nos imóveis objetos deste contrato;

f) a fornecer bolsas de estudos integralmente gratuitas a serem fornecidas para cada curso instalado de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, pré-vestibular e cursos superiores, não podendo ser inferior a 10 (dez) para cada curso instalado, nos termos da proposta da DONATÁRIA.

g) a não ceder, alugar, alienar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem doado, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a partir da data de assinatura deste contrato;

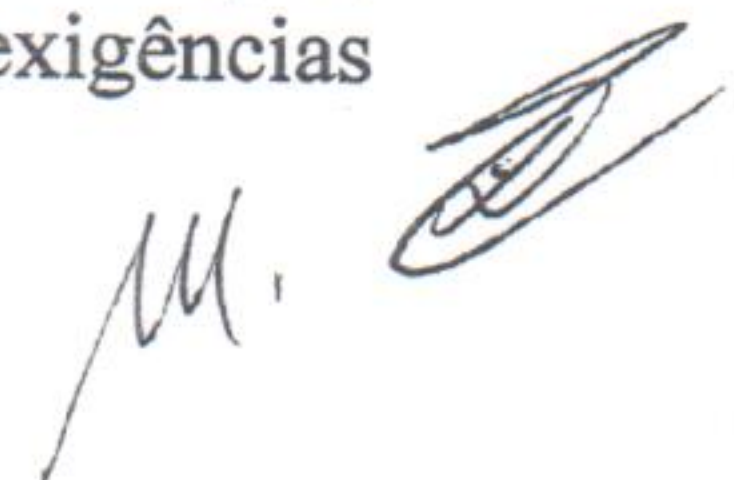
h) a não exercer atividades diversas das propostas no objeto social da DONATÁRIA ou que não sejam destinadas às atividades educacionais.

2.2 – Caso qualquer dos encargos exigidos no item 2.1 for desrespeitado, o imóvel objeto desta doação, inclusive suas benfeitorias de quaisquer espécies, reverterá ao patrimônio público municipal, após procedimento administrativo a ser instaurado pela DOADORA, onde será assegurado o contraditório e ampla defesa.

2.3 – Caso o imóvel objeto deste contrato reverta ao patrimônio público municipal em virtude do descumprimento de encargo previsto no item 2.1, a DONATÁRIA não terá direito a qualquer indenização ou direito decorrente deste contrato, e perderá as benfeitorias ou investimentos realizados.

2.4 – Além dos encargos previstos no item 2.1, a DONATÁRIA deverá:

a) arcar com toda e qualquer despesa ou obrigação decorrente deste contrato, incluindo as decorrentes de escrituração, tributos, manutenção, providências para a obtenção de alvarás, licenças ou outras exigências legais (abrangendo as exigências dos órgãos ambientais);





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº	126	do
Processo nº	114	2010
LICITAÇÃO		

b) sempre permitir aos fiscais da DOADORA livre acesso, em qualquer época até a comprovação de todos os requisitos deste contrato e pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ao imóvel objeto desta doação, para a finalidade específica de certificação de sua utilização;

c) fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela DOADORA em virtude deste contrato;

d) durante o prazo de 10 (dez) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, manter as condições de habilitação exigidas no Edital de Concorrência nº 004/2010, no que se refere à inexistência de dívidas para com a Dívida Ativa da União, os Tributos Federais, as Fazendas Públicas Estadual e Municipal, o INSS e o FGTS, bem como observar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.5 – Com a falência da DONATÁRIA antes do prazo de 10 (dez) anos da assinatura deste instrumento ou até que a mesma comprove todos os encargos e as condições contratuais, reverterá automaticamente a DOADORA o imóvel objeto deste contrato.

2.6 – Caso a DONATÁRIA seja extinta, os imóveis inclusive suas benfeitorias de quaisquer espécies, objeto deste contrato serão revertidos, obrigatoriamente, à DOADORA, sem direito a qualquer indenização.

2.7 – Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas por este instrumento contratual, pelo período de 10 (dez) anos, contados da assinatura deste contrato, comprovando-as para a DOADORA e sendo reconhecido na forma do Edital de Concorrência nº 004/2010, a DONATÁRIA não estará mais sujeita a qualquer obrigação decorrente deste contrato, com exceção do fornecimento de bolsas de estudo e do disposto na alínea “g” do item 2.1.

2.8 – Decorrido o período de 50 (cinquenta) anos, contados da assinatura deste contrato, a DONATÁRIA não estará mais sujeita a qualquer obrigação decorrente deste contrato, com exceção do fornecimento de bolsas de estudos, podendo retirar do registro na matrícula do imóvel qualquer averbação no que se refere à cláusula de reversão, ficando livre para exercer o de forma plena o direito de propriedade do imóvel objeto desta doação.

CLAÚSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº	127	do
Processo nº	114	2010
		
LICITAÇÃO		

3.1 – A DOADORA, por meio dos Departamentos de Obras e de Educação deverá:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- b) revogar a doação, com a reversão do imóvel para a DOADORA, no descumprimento da Lei Complementar Municipal nº 357/10, do Edital de Concorrência nº 004/2010, deste Contrato ou da Proposta apresentada;
- c) fiscalizar a utilização do bem doado;
- d) esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;
- e) fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pela DONATÁRIA na proposta apresentada no Edital de Concorrência nº 004/2010

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato de Doação em R\$ 7.543.476,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais), referente ao valor da avaliação dos bens imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Pelo atraso injustificado do início das atividades compromissadas: multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta da DONATÁRIA, apresentada no processo licitatório, por dia de atraso;

5.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato: multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da proposta da DONATÁRIA, apresentada no processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam designados os DIRETORES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, relativamente à construção das instalações objeto deste contrato e o DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, relativamente às condições de manutenção dos cursos, como agentes fiscalizadores da DONATÁRIA, podendo estes, por meio de Resoluções administrativas, delegar estas competências a subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

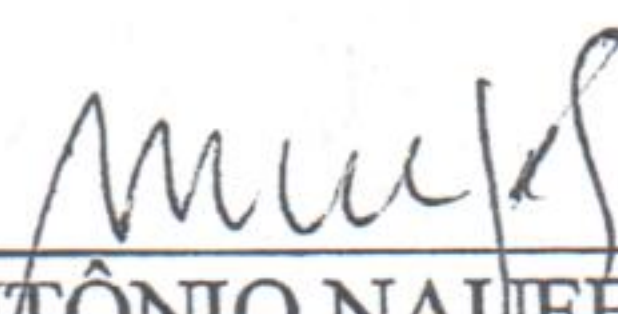
Folha nº	128	do
Processo nº	114	2010
LICITAÇÃO		

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

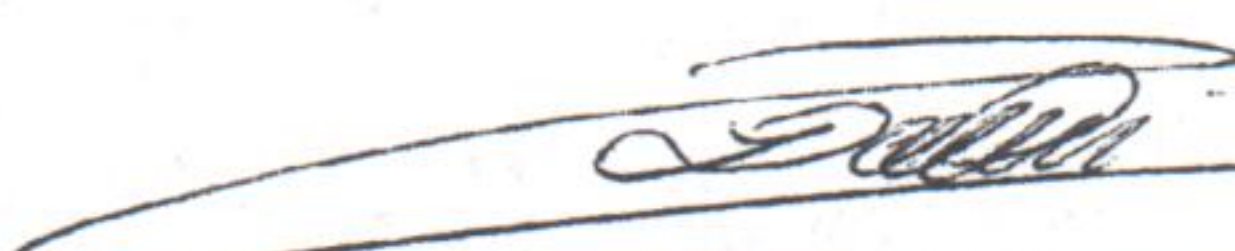
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mococa, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem certos e combinados, as formas das cláusulas acima transcritas, assinam o presente em três vias, de igual teor para a mesma finalidade de direito na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mococa, 13 de setembro de 2.010



ANTÔNIO NAUFEL
DOADORA



LUIS OTÁVIO PALHARI
DONATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS A
SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSAS DE
ESTUDOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS A SEREM CONTEMPLADOS COM BOLSAS DE ESTUDOS.

1. Estar regularmente matriculado em escolas públicas do município de Mococa;
2. O pretendente poderá ser preferencialmente funcionário público municipal e ou parente direto (filho/filha) do mesmo;
3. Ter bom desempenho escolar, apresentar índice superior a 89% de frequência às aulas;
4. Não gozar de nenhum outro tipo de auxílio financeiro público ou privado para custeio de estudo;
5. Ser o único da família a usufruir da concessão de bolsa de estudo;
6. Comprovar carência financeira (renda familiar de até três salários mínimos);
7. Estar incluído no Programa Bolsa Família, caso faça jus.

Os critérios acima elencados podem ser alterados pelo Departamento Municipal de Educação, a fim de adequá-los às especificidades da Rede de Ensino.

O aluno ou seu responsável deverá manifestar interesse na bolsa, mediante protocolo na escola de origem do pleiteante ou no Departamento de Educação. Anexar ao protocolo cópias do RG e CPF, comprovante de endereço, e declaração de rendimentos conforme abaixo:

1. Empregados:

- Recibo de salário ou contracheque do último pagamento;

2. Autônomos:

- Declaração firmada por duas testemunhas, autenticada em cartório, com data atual. Informando a renda mensal e atividade exercida;

3. Pensionistas e Aposentados:

- Último comprovante do INSS e no caso de pensão alimentícia os três últimos recibos, cópias de cheques e/ou depósitos bancários;

4. Desempregados:

- Declaração de próprio punho com data atual, assinada por duas testemunhas e registrada em cartório de que não exerce atividade remunerada,
- Cópia da baixa na carteira profissional,
- Comprovante de seguro desemprego;

5. Despesas:

- Apresentar cópia do recibo de aluguel ou declaração do proprietário caso trate-se de imóvel cedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

A concessão de bolsas de estudo tem caráter pessoal, não podendo ser compartilhada, alienada, cedida, transferida, tampouco deve servir de objeto para contrato firmado entre o bolsista e terceira pessoa.

O candidato a bolsista deverá declarar no instrumento de solicitação estar ciente e de acordo com todos os dispositivos deste regulamento, acatando o resultado da análise e seu deferimento/indeferimento, não cabendo recursos da decisão.

As bolsas isentarão integralmente apenas o pagamento de mensalidades e de taxas de matrículas e deverão ser validadas anualmente, podendo ser canceladas, no caso de desempenho escolar insuficiente ou qualquer outro motivo que prejudique a frequência do aluno as aulas.

A concessão de bolsas não contempla a doação de material didático escolar, de uniformes e de auxílio na participação em atividades extracurriculares, cabendo aos pais/responsáveis pelos bolsistas arcarem com essas despesas.

O gestor do Programa será o Departamento de Educação, que se responsabilizará pela oficialização dos parâmetros estabelecidos, em coadjuvação com a Prefeitura Municipal de Mococa, para a concessão das bolsas de estudos e pela publicidade dos atos municipais à FUNVIC – Fundação Universitária Vida Cristã.

Mococa, 06 de março de 2017

Ana Claudia da Silva Geraldo
Diretora do Depto Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

ANEXO III

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS BOLSAS E FILIAÇÃO DOS MESMOS.

Os critérios adotados para a seleção dos
alunos são os observados no anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

RELAÇÃO DE ALUNOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS QUE ESSA INSTITUIÇÃO MANTÉM EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA.

Nº	Nome do Aluno	Série/ Ano que está cursando em 2017	Início da Bolsa
1.	NICOLAS HENRIQUE RODRIGUES MENDES	Ensino Fund. – 4º ano	2011
2.	ELLEN MARQUES VILAS BOAS	Ensino Fund. – 3º ano	2011
3.	ELISA SILVA PEREIRA	Ensino Fund. – 3º ano	2011
4.	ARTHUR HENRIQUE DE PAIVA	Ensino Fund. – 6º ano	2011
5.	JOÃO BATISTA DE MORAES FILHO	Ensino Fund. – 7º ano	2011
6.	ANA JULIA SINKUNAS A. DA SILVEIRA	Ensino Fund. – 7º ano	2011
7.	MARISTELA FASSINI EVANGELISTA	Ensino Fund. – 8º ano	2011
8.	JOÃO PEDRO GREGHI DOS SANTOS	Ensino Fund. – 8º ano	2011
9.	ELIAS FIGUEIREDO CHAVES	Ensino Fund. – 9º ano	2011
10.	MARIANA CRISTINA ALVES SILVERIO	Ensino Fund. – 9º ano	2011
11.	MARIA CLARA DE SOUZA MIRANDA	Ensino Fund. – 9º ano	2011
12.	LETICIA MARIA DUTRA MOREIRA	Ensino Médio – 1ª série	2011
13.	JOÃO GUILHERME DE SOUZA VIOTTO	Ensino Médio – 1ª série	2011
14.	RAFAEL SOUZA DA PAZ	Ensino Médio – 1ª série	2011
15.	OTAVIO AUGUSTO SOARES GREGHI*	Ensino Médio – 3ª série	2011
16.	THAIS ADELIA BARBOSA*	Ensino Médio – 3ª série	2011
17.	GUILHERME AUGUSTO LUCIO*	Ensino Médio – 3ª série	2011
18.	JOÃO PEDRO DE MELO NICOLA	Ensino Fund. – 3º ano	2012
19.	NATHALYA HERMIONI PEREIRA LIMA	Ensino Fund. – 4º ano	2012
20.	ARTHUR JOSÉ MORELLI PAZOTI	Ensino Fund. – 3º ano	2012
21.	ANA JULIA ROSSI RIBEIRO	Ensino Fund. – 2º ano	2012
22.	MAYKE GABRIEL BRAGA	Ensino Fund. – 5º ano	2013
23.	PEDRO HENRIQUE RESENDE CAMILO	Educ. Infantil- Nível 4	2014
24.	EDUARDO SHINAISER PIRES	Ensino Fund. – 3º ano	2014
25.	ANA LAURA MAGRI DA SILVA	Ensino Fund. – 4º ano	2014
26.	LUIS EDUARDO LINO GONÇALVES	Ensino Fundam. – 7º ano	2015
27.	BEATRIZ DE OLIVEIRA PRATES	Educ. Infantil – Nível 4	2015
28.	LUNNA GOULART	Educ. Infantil - Nível 3	2015
29.	VITÓRIA DE CÁSSIA FERREIRA VILA	Ensino Fund. – 1º ano	2015
30.	ANA BEATRIZ COLPÁNI DE SOUZA	Educ. Infantil – Nível 2	2015
31.	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ensino Fund. – 8º ano	2015
32.	GUILHERME SCANAVAQUE DE LIMA	Ensino Fund. – 6º ano	2015
33.	ANDRÉ LUIZ DA SILVA FILHO	Ensino Médio – 1ª série	2016
34.	VITÓRIA ALTOMANI JUHAS	Educ. Infantil – Nível 2	2016
35.	ANA LAÍZA DA SILVA MOREIRA	Educ. Infantil – Nível 2	2016
36.	LORENA BATISTA MARTINI	Ensino Fund. – 1º ano	2016
37.	PIETRA SACRAMENTO MOLINA	Ensino Fund. – 1º ano	2016
38.	LUANA SANTOS CANESCHI	Ensino Fund. – 1º ano	2016
39.	PEDRO PAULO DIAS CAMPANHOLI	Ensino Fund. 1º ano	2017
40.	NICOLAS LIMÃO DA COSTA	Educ. Infantil – Nível 1	2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

LEGENDA

	ED. INFANTIL
	EM. FUNDAMENTAL I
	EM. FUNDAMENTAL II
	EM. MÉDIO

*Os alunos destacados números de 17 a 19, são formandos do Ensino Médio e estão esperando os resultados dos vestibulares para disponibilizar essas bolsas, pois, poderão usufruir essas bolsas no curso – pré – vestibular em 2017 nessa Instituição

Filiação:

1. Nicolas Henrique Rodrigues Mendes
PAI: Luiz Henrique Mendes
MÃE: Claudemira da Silva Rodrigues Mendes
2. Ellen Marques Vilas Boas
PAI: Daniel Marques Vilas Boas
MÃE: Nabirra Ap. Ferreira Marques Vilas Boas
3. Elisa Silva Pereira
PAI: Ricardo Borges Pereira
MÃE: Francismeire de Fátima Silva Pereira
4. Arthur Henrique de Paiva
PAI: Edson Antonio de Paiva
MÃE: Dairce Pereira Araujo de Paiva
5. João Batista de Moraes Filho
PAI: João Batista de Moraes
MÃE: Luciana Aparecida Galdino de Moraes
6. Ana Julia Sinkunas A. da Silveira
PAI: Ricardo Adário da Silveira
MÃE: Rosa Helena de Souza Sinkunas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

7. Maristela Fassini Evangelista
PAI: Maicon Reis Evangelista
MÃE: Mariluza Fassini Evangelista

8. João Pedro Gregghi dos Santos
PAI: Pedro Daniel dos Santos
MÃE: Kerly Emannoelli Gregghi dos Santos

9. Elias Figueiredo Chaves
PAI: Sérgio de Oliveira Chaves
MÃE: Alda Chaves

10. Mariana Cristina Alves Silvério
PAI: Antonio Luciano Silvério
MÃE: Aparecida Silvério

11. Maria Clara de Souza Miranda
PAI: Francisco Carlos Miranda
MÃE: Juliana Correa de Souza Miranda

12. Letícia Maria Dutra Moreira
PAI: Claudinei Moreira da Silva
MÃE: Elaine Aparecida Dutra Moreira

13. João Guilherme de Souza Viotto
PAI: Claudinei José Viotto
MÃE: Queila Cristina de Souza Viotto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

14. Rafael Souza da Paz

PAI: Adealdo Antônio da Paz

MÃE: Ana Luisa de Souza da Paz

15. Otavio Augusto Soares Gregghi

PAI: Benedito Gregghi

MÃE: Raquel Soares Gregghi

16. Thais Adélia Barbosa

PAI: Luciano Augusto Barbosa

MÃE: Patrícia Maria da Silva

17. Guilherme Augusto Lucio

PAI: Benedito Aparecido Lucio

MÃE: -----

18. João Pedro de Melo Nicola

PAI: José Wagner Nicola

MÃE: Elizabete Santos de Melo

19. Nathalya Hermioni Pereira Lima

PAI: -----

MÃE: Leda de Lima

20. Arthur José Morelli Pazoti

PAI: Everton Abellardi Pazoti

MÃE: Maria Angelica Spina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

21. Ana Julia Rossi Ribeiro
PAI: Kenned Pericles Ribeiro
MÃE: Ida Rossi Ribeiro
22. Mayke Gabriel Braga
PAI: Vagner Aparecido Braga
MÃE: Suzimara de Cassia Barbosa Braga
23. Pedro Henrique Resende Camilo
PAI: Cesar Augusto Camilo
MÃE: Sara Silva Resende Melo
24. Eduardo Shinaiser Pires
PAI: Daniel Shinaiser Pires
MÃE: Ana Paula Oliveira Barbosa
25. Ana Laura Magri da Silva
PAI: Leandro Aparecido Silva
MÃE: Valéria de Souza Magri
26. Luis Eduardo Lino Gonçalves
PAI: Eduardo Lino Gonçalves
MÃE: Livia Maria Lazarim
27. Beatriz de Oliveira Prates
PAI: Renato José Prates
MÃE: Patricia Maria de Oliveira Prates



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

28. Lunna Goulart

PAI: -----

MÃE: Iavny de Siqueira Goulart

29. Vitória de Cássia Ferreira Vila

PAI: Joel Martins Vitoria Vila

MÃE: Sueli de Cassia Ferreira

30. Ana Beatriz Colpani de Souza

PAI: Francisco Manoel de Souza Junior

MÃE: Renata Boarati Colpan de Souza

31. Matheus Henrique de Oliveira

PAI: Anderson Rodrigo de Oliveira

MÃE: Tatiana Vaz de Souza

32. Guilherme Scanavaque de Lima

PAI: Ricardo Fernando de Lima

MÃE: Adriana Scanavaque de Lima

33. André Luiz da Silva Filho

PAI: André Luiz da Silva

MÃE: Maria Alice Terra

34. Vitória Altomani Juhas

PAI: Afonso Celso Juhas

MÃE: Cristiane Altomani

35. Ana Luiza da Silva Moreira

PAI: Luis Eduardo Moreira

MÃE: Edina da Silva Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

36. Lorena Batista Martini

PAI: Anderson Luis Martini

MÃE: Marcia Aparecida Batista Martini

37. Pietra Sacramento Molina

PAI: Wagner de Souza Molina

MÃE: Alexandra Sacramento Molina

38. Luana Santos Caneschi

PAI: Mário Gonçalves Canesqui

MÃE: Tatiana Freitas Santos Canesqui

39. Pedro Paulo Dias Campanholi

PAI: Paulo Sérgio Campanholi

MÃE: Liliane Ap. Dias Campanholi

40. Nicolas Limão da Costa

PAI: Fábio Limão da Costa

MÃE: Monique Elis Maciel

Relação dos beneficiários das bolsas no Ensino Superior e filiação.

1. Fernanda de Souza Pinto

MÃE: Maria Angélica S. Souza Pinto

PAI: Sérgio Roberto de Souza Pinto

Curso: Pedagogia

2. Julio César Moreira

PAI: JOSE ARMANDO MOREIRA

MÃE: YARA DA SILVA MOREIRA

Curso: Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

3. Miriã Guedes Franco

PAI: Dione José Franco

MÃE: Mariana da Costa Guedes

Curso: Pedagogia

4. Sueli Aparecida de Lima

PAI: Carmo Ambrósio de Lima

MÃE: Ana Maria da Silva Lima

Curso: Pedagogia

5. Jennifer Martins Moraes

PAI: -----

MÃE: Elizete Martins

Curso: Administração

6. Natália Franceline da Silva Souza

PAI: Luis Constantino de Souza

MÃE: Sonia Helena da Silva

Curso: Pedagogia

7. Jader Augusto Dragone

PAI: DORIVAL ANTONIO DRAGONE

MÃE: SILVANIA DE SOUSA SILVA DRAGONE

Curso: Ciências Contábeis

8. Ana Flora Rocha Quinelatto

PAI: Wadel Quinelatto Júnior

MÃE: Inaiá Cristina Rocha Quinelatto

Curso: Pedagogia

9. Karina Helena Vicente da Silva

PAI: Edmilson Vicente da Silva (Funcionário)

MÃE: Sirley Vicente da Silva (Funcionária Servente ED.)

Curso: Pedagogia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5150

10. Anderson Mendes Vieira

PAI: Carlos Alberto Vieirs

MÃE: Regina Mendes

Curso: Pedagogia

11. Márcio Donizeti Gonçalves

PAI: Pedro Gonçalves

MÃE: Ivone Maria da Silva Gonçalves

Curso: Pedagogia

12. Suellen Silva de Oliveira

PAI: Roberto Carlos Oliveira

MÃE: Maria Durvalina da Silva

Curso: Pedagogia